

...: Imprimir ...



**LEI MUNICIPAL Nº 1.619, DE 28/12/2000**

**Dispõe sobre a denominação de logradouro localizado no Bairro Rosa Maria.**

*DANIEL LUIZ BORDIGNON, Prefeito Municipal de Gravataí.*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica denominada de Rua João Gross, o prolongamento da Rua Barbosa Neto até a confluência com a Travessa dos Cravos.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, em 28 de dezembro de 2000.*

*Daniel Luiz Bordignon,  
Prefeito Municipal.*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

*Sérgio Luis Stasinski,  
Secretário do Governo Municipal.*